



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCUS MARCELO**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Altera a Lei nº 4.691, de 27 de maio de 2025, que declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego Mato Verde e Região.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.691, de 27 de maio de 2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Córrego do Mato Verde e Região, localizada no Município de **Babaçulândia – TO**."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração legislativa tem por finalidade corrigir e atualizar a informação referente à sede do município da associação anteriormente declarada de utilidade pública, cujo texto original da lei a identifica como sediada em Araguaína - TO.

No entanto, por decisão administrativa e estatutária da própria entidade, devidamente registrada em cartório e comunicada aos órgãos competentes, a sede da associação fica no município de Babaçulândia - TO. Dessa forma, a alteração ora proposta não modifica o objeto, natureza ou finalidade da entidade, tampouco altera



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCUS MARCELO**

sua qualificação como de utilidade pública, limitando-se apenas à atualização do nome do município onde está localizada sua sede administrativa e operacional.

Tal ajuste se faz necessário para assegurar a adequação legal e administrativa, evitando eventuais inconsistências em registros públicos, cadastros governamentais e processos de convênios ou parcerias com o poder público, garantindo ainda maior transparência e segurança jurídica para a atuação da associação.

Assim, submetemos a presente alteração à apreciação, com o propósito de corrigir a referência geográfica na lei original, promovendo a conformidade com a atual realidade institucional da entidade.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a apreciação e aprovação da presente matéria.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual - PL